

# ESTADO DE SANTA CATARINA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBÓ

# OFÍCIO Nº 060/2023

Timbó, 26 de abril de 2023.

A Sua Excelência o Senhor MAURO DE NADAL Presidente da Assembleia Legislativa do Estado Florianópolis - SC

Assunto: Moção de Apelo aprovada em Sessão Ordinária

### Senhor Presidente

Informamos que na Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril, foi aprovada a Moção de Apoio nº 008/2023 ( Para que tomem as medidas necessárias para aprovar e, sendo o caso, aprimorar, com a maior brevidade possível, o Projeto de Lei nº 100/2023, de autoria da Deputada Ana Campagnolo e que Institui o Programa Estadual de Vigilância e Monitoramento da Rede Estadual de Ensino.) cujo teor pode ser acessado na íntegra, através do atalho adiante informado.

### Atenciosamente

## Proposição / Referência

### MOÇÃO Nº 0008/2023

Moção de Apoio ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, Deputado Mauro de Nadal e demais Deputados Estaduais, para que tomem as medidas necessárias para aprovar e, sendo o caso, aprimorar, com a maior brevidade possível, o Projeto de Lei nº 100/2023, de autoria da Deputada Ana Campagnolo e que Institui o Programa Estadual de Vigilância e Monitoramento da Rede Estadual de Ensino.

Autoria: Flávio Germano Buzzi

## Edson José Bona Presidente



# ESTADO DE SANTA CATARINA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBÓ

# MOÇÃO Nº 0008/2023

# Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Timbó

Considerando os vários epis<mark>ódios alarma</mark>ntes de violência ocorridos em estabelecimentos educacionais nas últimas semanas, os municípios se mobilizaram para implantar diversas medidas de segurança para alunos e servidores.

Contudo, embora o Governador Jorginho Melo tenha sinalizado no sentido de anunciar investimentos financeiros para custear a presença de segurança armada em todas as escolas estaduais, a população, sobretudo os alunos, pais e servidores desses estabelecimentos educacionais, encontram-se inseguros e tomados pelo medo da violência.

Diante da implantação mais ágil de medidas de segurança nos educandários municipais, os usuários e servidores dos educandários estaduais clamam, de forma assertiva, pelas mesmas medidas.

Encontra-se tramitando na ALESC o Projeto de Lei nº 100/2023, de autoria da Deputada Estadual Ana Campagnolo e que Institui o Programa Estadual de Vigilância e Monitoramento da Rede Estadual de Ensino. O projeto, que tramita em regime prioritário, prevê medidas de prevenção e contenção à possíveis ataques e demais fatores que podem desencadear episódios de violência nas instituições de ensino do Estado, apresentando-se como um excelente mecanismo para garantir a segurança de alunos e servidores das escolas estaduais.

A minuta do projeto de lei seguirá anexa à presente Moção, que será remetida à Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina como forma de apoiar e pressionar a aprovação desse importante projeto de lei.

Assim, restando evidenciados a relevância e o interesse público que a matéria se reveste, apresenta-se esta Moção de Apoio para que, depois de ouvido o Plenário, seja votada de forma favorável, nos seguintes termos:

# **MOÇÃO DE APOIO**



# ESTADO DE SANTA CATARINA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBÓ

# AO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, DEPUTADO MAURO DE NADAL E DEMAIS DEPUTADOS ESTADUAIS

Para que tomem as medidas necessárias para aprovar e, sendo o caso, aprimorar, com a maior brevidade possível, o Projeto de Lei nº 100/2023, de autoria da Deputada Ana Campagnolo e que Institui o Programa Estadual de Vigilância e Monitoramento da Rede Estadual de Ensino.

Sala das Sessões, em 25 de abril de 2023.

De autoria:

Flávio Germano Buzzi Vereador

Vereadores que subscrevem:

Adriano José da Silva
Vereador
Edson José Bona
Vereador
Gilmara Maria Baddaratz Giotti
Vereadora
Ivonir José Schrer
Vereador

Douglas Emanuel Marchetti
Vereador
Flavio Ribeiro
Vereador
Haroldo Fiebes
Vereador
Rubens Borchardt
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBÓ () Aprovado () Rejeitado

() Retirado () Arquivado

() \_\_\_\_\_ Timbó,\_\_\_/\_\_/

**ENC: OFÍCIO Nº 060/2023** 

MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>

Qui, 27/04/2023 19:08

Para: Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

De: Câmara Municipal de Timbó/SC <secretaria@camaratimbo.sc.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 27 de abril de 2023 11:52

Assunto: OFÍCIO Nº 060/2023

## OFÍCIO Nº 060/2023

• 26/04/2023 14:03 - OFÍCIO Nº 060/2023 (Pasta Digital)

### Anexos (1):

26/04/2023 14:41 - OFÍCIO Nº 060/2023 (Assinatura Digital)

# OFÍCIO Nº 060/2023

Timbó, 26 de abril de 2023.

A Sua Excelência o Senhor MAURO DE NADAL Presidente da Assembleia Legislativa do Estado Florianópolis - SC

Assunto: Moção de Apelo aprovada em Sessão Ordinária

### Senhor Presidente

Informamos que na Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril, foi aprovada a Moção de Apoio nº 008/2023 ( Para que tomem as medidas necessárias para aprovar e, sendo o caso, aprimorar, com a maior brevidade possível, o Projeto de Lei nº 100/2023, de autoria da Deputada Ana Campagnolo e que Institui o Programa Estadual de Vigilância e Monitoramento da Rede Estadual de Ensino.) cujo teor pode ser acessado na íntegra, através do atalho adiante informado.

### Atenciosamente

### Proposição / Referência

### MOÇÃO Nº 0008/2023

Moção de Apoio ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, Deputado Mauro de Nadal e demais Deputados Estaduais, para que tomem as medidas necessárias para aprovar e, sendo o caso, aprimorar, com a maior brevidade possível, o Projeto de Lei nº 100/2023, de autoria da Deputada Ana Campagnolo e que Institui o Programa Estadual de Vigilância e Monitoramento da Rede Estadual de Ensino.

Autoria: Flávio Germano Buzzi

### Edson José Bona **Presidente**

Bom dia!

De ordem do Presidente da Cãmara Municipal, encaminho o ofício n. 60/2023. Solicito a especial fineza de confirmar o recebimento da presente mensagem.

Giani Zaira Seidel Analista Legislativa



Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.